



Disponibilizado no D.E.: 16/08/2024
Prazo do edital: 30/09/2024
Prazo de citação/intimação: 21/10/2024

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
19ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 9º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8194 - www.jfrj.jus.br -
Email: 19vf@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL Nº 5014823-50.2022.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: TOP LIGHT LANCHONETES EIRELI

EXECUTADO: ALEXANDRE COELHO LOPES

EDITAL N° 510013954933

**19ª VARA FEDERAL
FABRÍCIO FERNANDES DE CASTRO
Juiz Federal Titular
LUCIENY FERREIRA GIRÃO
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXRAJUDICIAL MOVIDA PELA(O) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CONTRA TOP LIGHT LANCHONETES EIRELI e ALEXANDRE COELHO LOPES - PROCESSO N° 50148235020224025101, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR FABRÍCIO FERNANDES DE CASTRO, JUÍZ aFEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar, que por este juízo, tramitam os autos de Execução por Título Extrajudicial nº 50148235020224025101, em que são partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; TOP LIGHT LANCHONETES EIRELI e ALEXANDRE COELHO LOPES, na qual foi requerida a **CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 829 DO CPC, de TOP LIGHT LANCHONETES EIRELI - CNPJ 40.207.177/0001-88 e ALEXANDRE COELHO LOPES - CPF 81374860700** que se encontram em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência da presente ação. Após o prazo acima referido, iniciam-se os prazos de 3 (três) dias para pagamento do valor de **R\$ 59.342,60 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), atualizada em 15/02/2022**; e o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento dos embargos, observado o disposto no art. 915 do CPC, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. Poderá, caso deseje, indicar bens passíveis de penhora (CPC, art. 829, § 2º. Assim é passado o presente **EDITAL DE CITAÇÃO, com PRAZO DE**



Disponibilizado no D.E.: 16/08/2024
Prazo do edital: 30/09/2024
Prazo de citação/intimação: 21/10/2024

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
19ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

TRINTA DIAS, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) de que este Juízo funciona na Av. Rio Branco, nº 243, anexo II, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 12 às 17 horas. **DADO E PASSADO** nesta cidade do Rio de Janeiro, em 08/08/2024. Eu, DANIEL DE SOUZA FERREIRA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), o digitei. E eu, LUCIENY FERREIRA GIRÃO, o conferi.

Documento eletrônico assinado por **FABRICIO FERNANDES DE CASTRO**, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013954933v2** e do código CRC **07601f6e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

Data e Hora: 8/8/2024, às 17:10:39

5014823-50.2022.4.02.5101

510013954933 .V2